



CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA

CNPJ nº 44.544.058/0001-71

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA MEDIANTE CONSULTA FORMAL

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º andar, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A assembleia contou com a presença dos cotistas titulares de 71,37% (setenta e um vírgula trinta e sete por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora

MESA: Presidente: Samuel Pereira; e Secretária: Micaelle Costa

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2025; (II) aprovação da alteração do item 4.6 do Regulamento, que passa a ter nova redação dispendo sobre a subscrição de cotas, com a exclusão expressa do direito de preferência anteriormente conferido aos cotistas para a subscrição e integralização de novas cotas; (III) a aprovação da alteração do item 4.9.7 do Regulamento, que passar a ter nova redação dispendo sobre a negociação em mercado secundário, com a exclusão expressa do direito de preferência anteriormente conferido aos Cotistas quando da negociação das cotas do Fundo; (IV) aprovar a alteração da cláusula 2.12.2 do Regulamento, que passa a vigorar com redação que explicita a autorização do Gestor para realizar coinvestimentos com o fundo Caravela US Fund II, LP (“Fundo Offshore”), sob sua gestão; e (V) autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas do Fundo presentes, **APROVARAM**, sem quaisquer ressalvas, todas as matérias da ordem do dia.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, que aprovou todas as matérias da ordem do dia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.



São Paulo, 07 de novembro de 2025.

Signed by:
Samuel de Oliveira Pereira
9B765E0EB7EC4B3...

SAMUEL PEREIRA

Presidente

DocuSigned by:
Luís Forato
0FED06A1F51B401...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by:
Micelle Costa
03C7C3CF9243495...

MICHELLE COSTA

Secretária

Signed by:
Euridson de Sa Junior
BE4AF4CCEAD44D4...